



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00119/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1508/2025 de 14/01/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 88.988,00 (oitenta e oito mil , novecentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.004 - FUNDEB 60%

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.107 - DESPESA C/ REMUNERAÇÃO DO PESSOAL MAGISTÉRIO

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.246,00

Ficha: 00340

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 84.196,00

Ficha: 00342

Subfunção.....: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa.....: 0401 - EDUCACAO INFANTIL

Proj/Ativ.....: 2.108 - REM.PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA ENS.INFANT

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.546,00

Ficha: 00346

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 88.988,00 (oitenta e oito mil , novecentos e oitenta e oito reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00119/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

IJACI, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.12.22 12:48:35 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
PREFEITO MUNICIPAL